

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 48 - Anexo VII	R\$ milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com		
Pessoal para fins de		
apuração do Limite - TDP	116.499.709,	1,45
Limite Máximo (incisos I, II		
e III, art. 20 da LRF) -	118.358.012,	1,53
Limite Prudencial (§ único,		
art. 22 da LRF) -	122.356.593,	1,48

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	
Limite Definido por		
Resolução do Senado		
Federal	0	

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	
Limite Definido por		
Resolução do Senado		
Federal	0	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito		
Internas e Externas	0	
Operações de Crédito por		
Antecipação da Receita	0	
Limite Definido pelo Senado		
Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	0	
Limite Definido pelo Senado		
Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da		
Receita	0	

RESTOS A PAGAR	SUFICIÊNCIA	
	ANTES DA	INSCRIÇÃO EM
	INSCRIÇÃO EM	RESTOS A
	RESTOS A	PAGAR NÃO
	PAGAR NÃO	PROCESSADOS
	PROCESSADOS	PROCESSADOS
Valor Apurado nos		
Demonstrativos respectivos	0	0

FONTE: SIAFEM

DR. SÉRGIO

DEPUTADO DOMINGOS

DUBOC

JUVENIL

MOREIRA

Presidente

ROSANA BARLETTA DE

Diretor

CASTRO

Financeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



DESPESA COM PESSOAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 65402
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER
LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.142.305	
Pessoal Ativo	55.020.498	
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.121.807	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Jerceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.853.170	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	569.209	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.388.198	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.895.763	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.289.134	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	66.289.134	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.997.163.000	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,8289	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,96%	76.772.765	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,91%	72.774.183	
FONTE: SIAFEM		

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas

inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas

estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A Despesa com Pessoal obedece Resolução nº 16.769/03 - TCE.

Lourdes Lima

Conselheira Presidente

Gilberto Jäder Serique

Diretor do Dpto. Administrativo

Josué Maestri Júnior

Coordenador de Controle Interno

RESTOS A PAGAR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 65369
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art.

R\$ 1,00

55, inciso III, alínea "b")

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Tribunal de Contas do Estado do Pará	-	1.063.697	-	-	-
TOTAL	-	1.063.697	-	-	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)		
		14.223.481

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
0101000000 - RECURSOS ORDINARIOS	-	489.212	-	-	-
0301000000 - FES- RECURSOS ORDINARIOS		567.147			
6121000000 - REC.PROP. DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG.ADM.INDIR.		7.338			
TOTAL	-	1.063.697	-	-	-

FONTE: SIAFEM

Lourdes Lima

Conselheira Presidente

Gilberto Jäder Serique

Diretor do Dpto.

Administrativo

Josué Maestri Júnior

Coordenador de Controle Interno

PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 65107
PORTARIA Nº23.909 DE 25-01-2010.

Considerando a solicitação da interessada através do requerimento nº2009/15144-2. Conceder à servidora Ruth Helena Maués de Souza Martins, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100084, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 01-02-1994/1997; nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 03-02 a 03-04-2010.

PORTARIA Nº23.912 DE 25-01-2010.

I - Revogar a PORTARIA Nº22.148, de 13-02-2008, que designou o servidor Carlos Alberto Cardoso Cabral, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100391, para exercer suas atividades no Departamento de Administração, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes. II - Designar o referido servidor, para exercer suas atividades no Departamento de Informática, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes. III - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05-01-2010.

PORTARIA Nº23.913 DE 25-01-2010.

Considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº019, de 20-01-2010. Conceder ao servidor Nilton Jaime Chaar da Silva, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100353, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85, da Lei nº5.810/94, no período de 05 a 19-01-2010.